



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR)

Belém-Pa
Setembro/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3771956.25200977-2616 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3771956.25200977-2616>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/10/2023 23:24



TJPA PRO 2023 03634 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria 1227/2022-GP, publicada de 13 de abril de 2022, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a aquisições de materiais e contratações de serviços no âmbito da Administração do TJPA.

Considerando o baixo nível de estoque dos produtos CAFÉ e AÇÚCAR, o término da vigência da última ata de registro de preço (junho/2023) e a necessidade de dar continuidade no constante fornecimento destes gêneros alimentícios necessários para atender as Unidades Administrativas e Judiciárias, contemplando as unidades de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante localizadas em Belém, por um período de 4 meses, justifica-se a aquisição pleiteada nos tipos e quantidades constante neste Estudo Técnico Preliminar.

2. O ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES DO TJPA.

A presente aquisição está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2023 - **Item SEADM38A23 (SEAD) - Aquisição de Material de copa – Açúcar e Café**, no Programa 1421 – Manutenção de Gestão do Poder Judiciário; com o Objetivo Estratégico – Promover melhores condições de trabalho aos serventuários do TJPA.

3. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

A aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) deve ocorrer com os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

3.2. Estimativa de quantidades

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido/contratado, a Divisão de Suprimentos considerou o histórico de consumo dos últimos 12 meses, a fim de identificar o quantitativo necessário para atendimentos das demandas por um período de 4 meses.

Dessa forma, o objeto da aquisição/contratação deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTDE
01	Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: tradicional, forte ou extraforte , ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem à vácuo (tipo Tijolinho) pacote de 500g ou 250g. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote de 250g	7.900
02	Açúcar triturado branco – sem glúten – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 1kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: União, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote de 1kg	3.300

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares.

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal com o atendimento das unidades, não se vislumbra outra que não seja a AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, cujo fornecimento se dará por empresa (s) especializada (s).

3.4. Contratações públicas similares

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que várias instituições estão adquirindo gêneros alimentícios (café e açúcar). Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano:

3.4.1. Café em pó torrado e moído

- PE nº 2/2023 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS | Campus Marechal Deodoro - (UASG 158380);
- PE nº 10/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - (UASG 980749);
- PE nº 40/2023 do MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Grupamento de Apoio de Manaus - (UASG 120630);

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- PE nº 3/2023 do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco | Campus Vitória de Santo Antão - (UASG 158465);

3.4.2. Açúcar triturado

- PE nº 69/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBUS - (UASG 980772);
- PE nº 5/2023 do MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar- (UASG 160392);
- PE nº 36/2023 do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (UASG 158146);
- PE nº 9/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA - (UASG 983539);

3.5. Histórico de contratações anteriores

A aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) é objeto de contratação no TJPA desde 2008 até a presente data. Segue abaixo informações relativas as contratações nos últimos 2 anos:

ANO	ARP	INSUMO	EMPRESAS CONTRATADAS
2021/2022	026/2021	CAFÉ E AÇÚCAR	R MASTER
2022/2023	017/2022	AÇUCAR	RCVR DE OLIVEIRA
2022/2023	017/2022	CAFÉ	SUL BRASIL

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração pública, destaca-se a aquisição por dispensa de licitação, a adesão a ata de registro de preço de outro órgão e um novo registro de preço.

a) Contratação 1 – Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso I e II):

Considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços Completo Saneado (MRP, fls. 43 dos autos) auferidos em cotação de setembro/2023, o valor de aquisição

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

total de **R\$ 105.319,00** é superior ao limite legal de **R\$ 17.600,00** permitido pela Lei 8.666/93, art. 24, incisos I e II. Acrescenta-se que, em média, um processo de compra neste modal tem duração de aproximadamente 60 dias.

b) Contratação 2 – Aquisição por Adesão a Ata de Registro de Preço vigente:

Neste cenário, os insumos devem ser adquiridos através de **adesão a uma Ata de Registro de Preço** vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada. Após análise da relação de ARPs fornecida pela Divisão de Compras em âmbito estadual (fls. 44-67 dos autos) nos traz um montante estimado de **R\$ 63.183,00**, e em âmbito nacional (fls. 70-90 dos autos) um montante de **R\$ 66.194,00**, considerando os quantitativos de 7.900 pacotes de 250g de café e 3.300 pacotes de 1kg de açúcar. Destaca-se que os valores selecionados foram os modais estatísticos por demonstrarem uma possível tendência dos valores registrados nas ARPs fornecida nos autos. Acrescenta-se que, em média, um processo de compra neste modal tem duração de aproximadamente 60 dias.

c) Contratação 3 - Aquisição através de novo Registro de Preço em Ata:

Neste cenário, os insumos deverão ser adquiridos por meio de um **Novo Registro de Preço**, no qual o processo licitatório resultará numa Ata de Registro de Preços firmada entre o TJPA e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para estimativa de preços unitários, adotou-se, os preços registrados na última ata de registro de preço (ARP nº 17/2022 – R\$ 7,33 para o café e R\$ 4,83 para o açúcar), que teve vigência a partir de junho/2022, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) até julho/2023 (3,98%) Dessa forma, considerando os quantitativos de 7.900 pacotes de 250g de café e 3.300 pacotes de 1kg de açúcar que se almeja adquirir, o montante estimado da aquisição é de **R\$ 76.764,00**. Acrescenta-se que, em média, um processo de compra neste modal tem duração de aproximadamente 120 dias.

3.6.1. Escolha da Solução mais viável

Para a escolha da melhor solução, foram considerados com critérios balizadores o tempo de duração do processo e o custo estimado para aquisição.

Assim, após a análise de mercado e a comparação das estimativas de custos e prazos das três formas de aquisição dos itens de uma única vez ou de forma parcelada, aponta-se os seguintes resultados:

Para a forma de contratação por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II), o valor máximo autorizado de R\$ 17.600,00 está muito abaixo do valor necessário para manter o fornecimento de café e açúcar 4 meses (R\$ 105.319,00) e o prazo de conclusão é de 60 dias.

Na forma de contratação por adesão a Ata de Registro de Preço vigente, o custo estimado é de

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

R\$ 63.183,00 para contratações em âmbito estadual e de R\$ 66.194,00 em âmbito nacional e o prazo de conclusão é de 60 dias.

Já a contratação por novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses, o custo estimado é de R\$ 76.764,00 e o prazo de conclusão é de 60 dias.

Por tanto, a solução de adesão à ata de registro de preço é a escolhida, por ser a mais viável economicamente e a com menor prazo de duração processual.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida.

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem, recursos humanos e equipamentos para sua distribuição.

4. VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando que a solução escolhida foi a adesão à ata de registro de preço, o valor estimado para a aquisição de 7.900 pacotes de 250g de café e 3.300 pacotes de 1kg de açúcar é de **R\$ 63.183,00** (pesquisa de ARPs em âmbito estadual).

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os materiais e/ou serviços que o compõem)

Aquisição de gêneros alimentícios do tipo café em pó e açúcar triturado, através de adesão a ata de registro de preços vigente, a serem fornecidos por empresa especializada na comercialização de alimentos industrializados, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

5.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de materiais de consumo estocáveis de características comuns e usuais encontrados no mercado.

5.3. Justificativa do agrupamento do objeto em itens diversos ou por lote

O processo de aquisição deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

5.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846



TJPA-PRO-202303634V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

A classificação orçamentária será alocada no elemento de despesa 339030, na fonte 01.759.0000.18, na Ação: 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670 -Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º grau (50%), 2º grau (30%) e Apoio (20%).

5.5. Prazo de vigência

Não se aplica, por se tratar de adesão a ata de registro de preço, que não gerará contrato e de consumo imediato.

5.6. Dos prazos

5.6.1.Prazos de entrega dos materiais

O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial e no termo de referência do órgão gerenciador da ata.

5.6.2.Prazo de garantia dos materiais

A contratada deverá fornecer produtos alimentícios conforme especificação técnica (subitem 3.2) com validade mínima de 12 meses, contado a partir da data de entrega.

6. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual.

Não se aplica, por se tratar de adesão à ata de registro de preço de outro órgão gerenciador.

6.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto por se tratar de adesão à ata de registro de preço de outro órgão gerenciador.

7. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de café e açúcar, através da solução de adesão a ata de registro de preços, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846



TJPA-PRO-2023/00846-01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO E PLANEJAMENTO À AQUISIÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte
Matrícula: 58629
Telefone: (91) 985023943 e (91) 31316885
E-mail: claiksonduarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Julielton de Oliveira Freitas
Matrícula: 70025
Telefone: (91) 3131-6860
E-mail: julielton.freitas@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Luciano Santa Brígida das Neves
Matrícula: 147460
Telefone: (91) 3205-3265
E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Gestor da aquisição

Nome: Adriana Coelho Lisboa
Matrícula: 4104-0
Telefone: 3205-3111
E-mail: adriana.guimaraes@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte
Matrícula: 58629
Telefone: (91) 985023943 e (91) 31316885
E-mail: claiksonduarte@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Julielton de Oliveira Freitas

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846



TJPA-PRO-202303634V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Matrícula: 70025

Telefone: (91) 3131-6860

E-mail: julielton.freitas@tjpa.jus.br

Belém, 04 de setembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, JULIELTON DE OLIVEIRA FREITAS e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3771956.25200977-2616 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3771956.25200977-2616>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/10/2023 23:24



TJPA-PRO-2023-00846-01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

8. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preço		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	

no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

RISCO nº 2	
Estimativas Inadequadas de Quantidades	
GRAU DE RISCO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de materiais prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	

Claiyson Duarte
 Mat. 5862-9
 Integrante Demandante

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846



TJPA-PRO-202303634V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Julielton de Oliveira Freitas

Matrícula: 70025

Integrante Técnico

Luciano Santa Brígida das Neves

Matrícula: 147460

Integrante Administrativo

Belém, 04 de setembro de 2023.



TJPA PRO 2023 00846 V01

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/00846

